



## DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

|  |  |
|--|--|
| <b>ITEM DE PAUTA</b>   | <b>3.15</b>  |
| <b>INTERESSADO</b>   | CAU/MG   |
| <b>ASSUNTO</b>   | Apreciação e manifestação sobre o mandato do ouvidor do CAU/MG |
| <b>DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 214.3.15/2024</b> |  |

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 12 de julho de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso I do art. 156 do Regimento Interno, que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre matérias de caráter legislativo, normativo ou contencioso em tramitação nos órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito de sua jurisdição, para envio à Presidência, podendo também ser encaminhadas para apreciação e deliberação de comissões pertinentes ou do Plenário;

Considerando a o artigo 8º da Deliberação DPOBR nº 0125-12/2022 que dispõe que “o cargo de ouvidor(a) é de livre provimento e demissão, sendo nomeado(a) por meio de Portaria Presidencial, vinculada à deliberação do Plenário;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 8º da Deliberação DPOBR nº 0125-12/2022 que dispõe que “o mandato de ouvidor(a) será de 03 (três) anos, iniciando-se no dia 1º de outubro do primeiro ano de mandato da Gestão e findando no dia 30 de setembro do primeiro ano de mandato de Gestão seguinte, podendo ser renovado por igual período”;

Considerando o parágrafo 3º da Portaria Ordinatória nº 10/2023 que dispõe que “ainda que o termo inicial do ato de designação do ouvidor seja posterior ao dia 1º de outubro do primeiro ano de mandato da Gestão, o termo final será no dia 30 de setembro de primeiro ano de mandato da Gestão seguinte.”

Considerando que o atual ouvidor do CAU/MG, arquiteto e urbanista Flávio José Rodrigues de Castro se colocou à disposição da gestão para dar continuidade ao trabalho desenvolvido;

Considerando a urgência no tratamento desta questão.

**DELIBEROU:**

- Aprovar** a recondução do arquiteto e urbanista Flávio José Rodrigues de Castro ao cargo de ouvidor do CAU/MG, a partir de 1 de outubro de 2024.
- Encaminhar** ao Plenário do CAU/MG para apreciação e decisão.

| Conselheiros                                  |                      | Votação |     |           |          |
|---|----------------------|---------|-----|-----------|----------|
|   |                      | Sim     | Não | Abstenção | Ausência |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani               | Presidente do CAU/MG |         |     |           |          |
| Ana Paula Costa Andrade                       | Coordenadora da CED  | X       |     |           |          |
| Dennison Caldeira Rocha                       | Coordenador da CPFi  | X       |     |           |          |
| Jacques Alyson Lazzarotto                     | Coordenador da CEF   | X       |     |           |          |
| Lucas Lima Leonel Fonseca                     | Coordenador da CEP   | X       |     |           |          |
| Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos | Coordenadora da COA  | X       |     |           |          |

Belo Horizonte, 12 de julho de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

**Arq. e Urb. Cecília Fraga de Moraes Galvani**  
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 15/07/2024, às 16:33 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **87465351** e informando o identificador **0279936**.

**Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950**  
**[www.caumg.gov.br](http://www.caumg.gov.br)**

00158.000978/2024-63

0279936v2